



## **Gabinete do Vereador Raul Jungmann**

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 21, Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-908 / Fone: (81) 3301-1231

### **PARECER N°        /2013**

Da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**,  
**sobre o Projeto de Lei n° 002-2013**, de  
autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO.

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei 002/2013, de autoria do ilustre Vereador LUIZ EUSTÁQUIO, determina, no seu art. 1º, *que as clínicas, Policlínicas médicas e hospitais localizados no município do Recife, que realiza atendimento Médico Cardiológico deverão possuir em seu estabelecimento o equipamento desfibrilador.*

O parágrafo único do mesmo artigo afirma que *o equipamento deverá ser instalado em ambiente que possua condições adequadas para sua utilização, bem como manter a disposição funcionário capacitado para o manuseio.*

O art. 2º obriga a que se faça a necessária manutenção no aparelho.

O art. 3º assina o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da Lei, para o início da sua vigência.

É o Relatório.

## **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento "*Opinar, quanto as implicações financeiras e disponibilidades orçamentárias que lhe possibilitem exequibilidade, sobre matéria, direta ou indiretamente, altere a despesa ou a receita do município ou acarrete encargos ao erário municipal*".

Temos que o Projeto em discussão, a despeito de seu bom propósito, criaria despesas para o Executivo municipal, relativas à aquisição e manutenção dos equipamento indicados.

Não apontou, outrossim, a fonte de custeio dessa despesa.

## **III - VOTO**

Votamos **contrariamente ao Projeto**, tendo em vista que suas disposições aumentam a despesa do Executivo, sem a necessária contrapartida de receita.

Sala das Comissões, 25 de março de 2013.

---

Jairo Brito – PRESIDENTE

---

Priscila Krause – VICE-PRESIDENTE

---

Antonio Luiz Neto – MEMBRO EFETIVO

---

Eurico Freire – MEMBRO EFETIVO

---

Estéfano Menudo- MEMBRO EFETIVO

---

Raul Jungmann – SUPLENTE

---

Osmar Ricardo – SUPLENTE

---

Isabella de Roldão – SUPLENTE